



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2026

“Regulamenta os critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2027”.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024, visando regulamentar critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2027, faz saber a presente Instrução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede será realizado sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

I - Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas;

II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência em qualquer das etapas.

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º Compete ao Diretor de Escola a divulgação desta Instrução aos professores lotados na Unidade Escolar sob sua responsabilidade, inclusive os afastados, bem como a atribuição de classes e/ou aulas aos professores na Unidade Escolar.

Art. 4º O respectivo processo será realizado mediante concurso por pontuação do Atestado de Tempo de Serviço – ATS conforme o disposto no Decreto nº 7.252/2024.

§1º Exceto para os professores ingressantes que ainda não fixaram sede e serão submetidos às regras do Capítulo VI – Da Fixação de Sede desta Instrução.

§2º Caberá ao professor entregar toda a documentação para preenchimento do ATS até o dia **24/09/26** na Unidade Escolar na qual está lotado ou para qual será removido em 2027.

§3º Caberá ao Diretor da Unidade Escolar preencher o Atestado de Tempo de Serviço dos Professores de Educação Básica I - PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II, Professores Adjuntos de Educação Básica – PAEB, Professores de Educação Especial - PEE e Professores Intérpretes de Educação Básica – PIEB, lotados na unidade escolar sob sua responsabilidade de **28/09 a 30/09/26**, devendo o mesmo ser homologado pelo supervisor de ensino no período de **01/10 a 07/10/26**.

Art. 5º É vedada a participação do Professor que se encontre readaptado em funções administrativas.

Parágrafo único. Exceto o professor que não possui sede, que estava readaptado e que retornou para as atribuições docentes no decorrer do ano de 2026, de acordo com Processo de Reabilitação Profissional, devendo observar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - caberá ao professor entregar toda a documentação para preenchimento do ATS até o dia **24/09/26** na Secretaria Municipal de Educação.

II - caberá ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas preencher o Atestado de Tempo de Serviço e realizar a atribuição de acordo com as regras do Capítulo VI – Da Fixação de Sede desta Instrução.

CAPÍTULO II
DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS VAGAS LIVRES

Art. 6º A compatibilização das vagas disponíveis para atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á:

I - na Unidade Escolar: a compatibilização de vagas é de competência do Diretor de Escola que deverá compatibilizar a quantidade de classes e/ou aulas conforme a jornada de trabalho do professor, respeitando primeiramente a jornada 2026 e, posteriormente, a jornada de opção para 2027, observando a disciplina e a Fase/Ano de referência, seguindo sempre a ordem de classificação;

II - na Secretaria Municipal de Educação: a compatibilização de vagas observará as mesmas diretrizes do inciso anterior e será efetuada pela Comissão do Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições deverão ser efetivadas pelos professores entre os dias **08 e 09/10/26**, por meio da Planilha de Inscrição, **Anexo I** desta Instrução, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - na unidade Escolar: para os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I (**Anexo I-A**) e Professor de Educação Básica II - PEB II (**Anexo I-B**) e Professor de Educação Especial – PEE (**Anexo I-E**), em ordem alfabética, respeitando a organização dos cargos amplos;

II - na Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 16h: para os titulares de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB (**Anexo I-C**), e Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB (**Anexo I-D**), em ordem alfabética, respeitando a organização dos cargos amplos.

§1º No ato da inscrição os Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB e Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB deverão entregar para conferência os seguintes documentos:

I - ATS/2026 expedido pela Unidade Escolar;

II - Cópia dos documentos utilizados para constituição da pontuação do ATS/2026: planilha de assiduidade 2025/2026, certificados e ficha espelho atualizada, conforme artigo 4º desta Instrução (devidamente conferidos e autenticados pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar).

§2º Os professores ingressantes estarão automaticamente inscritos neste processo.

§3º É vedada a juntada ou substituição de documentos, que implique em aumento de pontuação, após a efetivação do ato de inscrição.

Art. 8º No ato da inscrição os Professores de Educação Básica II - PEB II poderão optar por diminuir ou ampliar a sua jornada de trabalho para o ano de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único. Após a inscrição, o Professor de Educação Básica II - PEB II ficará impedido de alterar sua jornada de trabalho a menor, podendo fazer a alteração de sua jornada de trabalho, apenas a maior caso a Rede tenha saldos de classes e/ou aulas livres para oferecer durante o ano letivo de 2027.

Art. 9º Após a análise da documentação apresentada para fins de inscrição, sem prejuízo das situações previstas nesta Instrução e/ou em outra legislação vigente, a inscrição poderá ser indeferida nos seguintes casos:

I - inadequação no preenchimento do ATS;

II - não apresentação de certificados, diplomas, planilha de assiduidade, ficha espelho atualizada e/ou declarações/certidões de tempo de serviço utilizados para fins da constituição de pontuação do ATS.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos professores para o Processo de Atribuição na Unidade Escolar será realizada na Planilha de Classificação, **Anexo II-A** desta Instrução, em ordem decrescente, de acordo com a transcrição da pontuação total do Atestado de Tempo de Serviço apresentado no ato da inscrição, observando os seguintes critérios:

I - Professor de Educação Básica I – PEB I: serão classificados em lista única de acordo com o perfil, a saber:

a) Educação Infantil – Creche;

b) Educação Infantil – Pré-Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Ensino Fundamental;

d) Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

II - Professor de Educação Básica II: serão classificados em lista única de acordo com o perfil.

III - Professor de Educação Especial – PEE: serão classificados em lista única.

Art. 11. A classificação dos Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB e Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB para o Processo de Atribuição na Secretaria Municipal de Educação será realizada na Planilha de Classificação, **Anexo II-B** desta Instrução, observando os seguintes critérios:

I - serão classificados em lista única de acordo com o cargo amplo;

II - em ordem decrescente, de acordo com a transcrição da pontuação total do Atestado de Tempo de Serviço apresentado no ato da inscrição;

III - os professores ingressantes serão classificados após os professores de que trata o inciso II, respeitando a seguinte ordem:

a) pela data de início de exercício deste cargo na Secretaria Municipal de Cajamar;

b) pela classificação final do concurso público através do qual ingressaram.

Parágrafo único. Os docentes readaptados no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica ou adequados para trabalharem com pequenos grupos de alunos, serão classificados em lista específica para atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 12. Para fins de desempate serão respeitados os seguintes critérios:

I - maior número de dias no Cargo na Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

II - maior idade;

III - maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 13. A homologação das inscrições, após a devida análise da documentação apresentada, bem como a classificação preliminar será disponibilizada no dia **14/10/26** da seguinte forma:

I - na Unidade Escolar: deverá ser afixada pelo Diretor de Escola em local visível para conhecimento de todos;

II - na Secretaria Municipal de Educação: deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição ou discordância da classificação preliminar, o professor poderá interpor recurso, no dia **18/10/26**, das 9h às 15h, no local onde realizou a inscrição.

Art. 14. O resultado da interposição de recurso, após a devida análise da documentação, bem como a classificação final, será disponibilizada no dia **20/10/26** da seguinte forma:

I - na Unidade Escolar: deverá ser afixada pelo Diretor de Escola em local visível para conhecimento de todos;

II - na Secretaria Municipal de Educação: publicado no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CAPÍTULO V
DA ATRIBUIÇÃO**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 15. No momento da atribuição de classes e/ou aulas os responsáveis por realizá-las deverão atentar-se para:

I - o registro do número de horas-aula “indivisíveis” atribuídas aos Professores de Educação Básica II - PEB II em caráter de carga suplementar (quando houver);

II - não permitir dividir aulas de um cargo entre professores das mesmas disciplinas (“quebra de bloco”);

III - a quantidade de aulas relativas a cada perfil, somada à quantidade de aulas necessárias para que seja “ZERADO” o saldo do período, devem ser atribuídas para o mesmo professor. Neste sentido, fica impedida a condição de saldos inferiores que ocasione quebra da grade da disciplina;

IV - o saldo de aulas, referente a apenas a uma turma, considerando a grade curricular de cada disciplina, poderá ser atribuído nesta Fase para o professor do respectivo perfil a título de carga suplementar;

V - a quantidade de aulas correspondente à diferença entre a jornada de opção para 2027 e a jornada atual 2026 do professor, não poderá ser computada como saldo de aulas livres da Unidade Escolar até que se conclua a constituição de jornada/2026;

VI - a Constituição de jornada dos Professores de Educação Básica II - PEB II, que optar pelo cargo na EJA, quando houver esta modalidade na escola, poderá ser atribuída no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

período da manhã, tarde e noite, desde que tenha compatibilidade de horário, tendo em vista os horários no período da manhã com o HTPC.

Seção II

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas na Unidade Escolar

Art. 16. A Atribuição de Classes e/ou Aulas livres aos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II (jornada 2026) e Professor de Educação Especial – PEE será realizada, pelo Diretor de Escola, no dia **21/10/26**, a partir das:

I - 17h10 para Educação Infantil;

II - 18h30 para o Ensino Fundamental.

Art. 17. No momento da atribuição de classes/aulas caberá ao Diretor de Escola:

I - entregar o formulário da Declaração de Acúmulo - **Anexo III**: a mesma deverá ser preenchida por todos os professores da Unidade Escolar e devolvida para ser anexada ao Processo de Atribuição da Unidade Escolar no SEI;

II - preencher a Ata de Atribuição - **Anexo IV-A e IV-B**: proporcionar que o professor escolha o período de trabalho (manhã, tarde ou noite) respeitando os cargos amplos e perfis e atribuir as fases/anos conforme a análise do perfil dos docentes e a necessidade da Unidade Escolar;

III - expedir e entregar Declaração de Excedente - **Anexo V**: não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer professor este será declarado excedente e deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação, em posse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

declaração que trata este inciso e do ATS/2026, conforme Seção VI - Da Atribuição de Classes e/ou Aulas – Professor Excedente deste capítulo;

IV - preencher a Planilha de Saldo de Aulas – Anexo VI;

V - expedir e entregar o Comprovante de Atribuição/2026 de cada professor - Anexo VII;

VI - encaminhar o Professor de Educação Básica II - PEB II que não conseguir constituir a jornada/2026 na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas do seu perfil) à Secretaria Municipal de Educação, munido da cópia do ATS/2026 e do comprovante de atribuição/2026 para participar da fase de constituição de jornada/2026, conforme Seção V - Da Constituição de Jornada/2026 na Secretaria Municipal de Educação deste capítulo.

Seção III

Da Atribuição de Unidade Escolar para Exercício

Art. 18. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia **23/10/26**, às 19h10, será realizada a atribuição de Unidade Escolar para exercício aos titulares de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB conforme classificação publicada em Diário Oficial no dia **20/10/26**.

Seção IV

Da Atribuição para Atendimento ao Aluno Surdo

Art. 19. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia **23/10/26**, às 19h10, será realizada a atribuição para atendimento ao aluno surdo aos titulares de cargo de Professor Intérprete de Educação Básica - PIEB conforme classificação publicada em Diário Oficial no dia **20/10/26**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Seção V

Da Constituição de Jornada/2026 na Secretaria Municipal de Educação

Art. 20. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia **27/10/26** às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas para constituição da jornada/2026, aos Professores de Educação Básica II - PEB II, que não foram atendidos na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Os professores serão classificados em lista única de acordo com o perfil, em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2026 - SME.

Seção VI

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas – Professor Excedente

Art. 21. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia **28/10/26**, às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas aos professores declarados excedentes na Unidade Escolar, sendo classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2026 – SME, respeitando o seguinte:

I - Professor de Educação Básica I – PEB I: serão classificados em lista única (Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento).

II - Professor de Educação Básica II: serão classificados em lista única de acordo com o perfil.

III - Professor de Educação Especial – PEE: serão classificados em lista única.

Art. 22. O saldo de vagas livres a ser ofertado aos professores declarados excedentes, para o Professor de Educação Básica I – PEB I, será composto por todos os perfis deste cargo amplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 23. Para os professores declarados excedentes, esgotando-se o saldo de classes e/ou aulas livres, serão oferecidas classes e/ou aulas em substituição de professores afastados.

Seção VII

Da Constituição da Jornada/2027 na Unidade Escolar

Art. 24. Nas Unidades Escolares, no dia **03/11/26**, a partir das 18h30, o Diretor de Escola deverá proceder com a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2027 aos Professores de Educação Básica II – PEB II na Ata de Atribuição - **Anexo VIII.**

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica II – PEB II que não constituírem a jornada/2027 na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas da sua disciplina), serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, munidos da cópia do ATS/2026 e do comprovante de atribuição/2026.

Seção VIII

Da Constituição da Jornada/2027 na Secretaria Municipal de Educação

Art. 25. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia **06/11/26**, às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2027 aos Professores de Educação Básica II – PEB II que não foram atendidos na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Os professores serão classificados em lista única de acordo com o perfil, em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2026 - SME.

CAPÍTULO VI
DA FIXAÇÃO DE SEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 26. Na fixação de sede não poderão ser ofertadas as classes e/ou aulas livres, que não tenham sido objeto de remoção em 2026.

Art. 27. Os Professores de Educação Básica I - PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II e Professor de Educação Especial – PEE que tiveram classe e/ou aulas atribuídas no decorrer do ano em 2026 terão as Classes e/ou Aulas atribuídas respeitando a seguinte organização:

I - os professores ingressantes serão classificados, na Planilha de Classificação **Anexo II-A** desta Instrução, de acordo com a organização dos cargos, respeitando a seguinte ordem:

- a) pela data de início de exercício deste cargo na Secretaria Municipal de Cajamar;
- b) pela classificação final do concurso público através do qual ingressaram.

Art. 28. A fixação de sede será realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a seguir:

I - 29/10/26 às 19h10: Professores de Educação Especial - PEE.

II - 29/10/26 às 19h10: Professores de Educação Básica II - PEB II – todos os perfis.

III - 29/10/26 às 19h10: Professor de Educação Básica I - PEB I, respeitando a classificação final do Anexo II – A.

Parágrafo único. Os professores ingressantes 2025 que deixaram de fixar sede por insuficiência de saldo, serão atendidos em lista única, respeitada a classificação 2025, com prioridade em relação aos ingressantes 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 29. Os professores que estavam sem sede por estarem readaptados fora da regência de sala e retornaram para as atribuições do cargo de professor, terão as Classes e/ou Aulas atribuídas, no dia **29/10/26** às 19h10, na Secretaria Municipal de Educação respeitando a seguinte organização:

I - serão classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2026 – SME em lista única por perfil para o cargo amplo de Professor de Educação Básica I - PEB I e Professor de Educação Básica II - PEB II;

II - terão as Classes e/ou Aulas atribuídas depois dos ingressantes.

Parágrafo único. O Atestado de Tempo de Serviço do professor a que se refere o *caput* deste artigo deverá descontar nos campos da assiduidade na Rede Municipal de Ensino de Cajamar no cargo efetivo e no tempo de magistério o período em que o servidor não esteve desenvolvendo atribuições de professor ou gestão educacional.

Art. 30. Os Professores de que trata o artigo 29, caso retornem durante o ano letivo 2027 as atribuições docentes, serão encaminhados para as vagas disponíveis (livres ou em substituição), tendo que passar pela fixação de sede ao final de 2027.

CAPÍTULO VII
DAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

Art. 31. O professor titular de cargo excedente que tiver classe e/ou aulas atribuídas na situação de substituição participará do Processo de Atribuição – exercício 2027 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. O professor titular de cargo que tiver classe e/ou aulas atribuídas em substituição terá definida sua nova sede de exercício a partir do 1º dia do ano civil de 2027.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CAPÍTULO VIII
DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO**

Seção I

Do Horário de Trabalho com Aluno – HTPA

Art. 33. O Horário de Trabalho Pedagógico com Aluno - HTPA dos Professores de Educação Básica I - PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II, Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB e Professor de Educação Especial - PEE deverá ser organizado pelo Diretor de Escola conforme período (manhã, tarde ou intermediário – sendo este último exclusivo do PEE) escolhido pelo professor.

Art. 34. O Horário de Trabalho Pedagógico com Aluno - HTPA dos Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB, deverá ser organizado pelo Diretor de Escola, observado o que segue:

I - deverá ser distribuído igualmente de segunda a sexta-feira no período (manhã ou tarde) escolhido pelo professor;

II - o horário de entrada será estabelecido dentro do período (manhã ou tarde) escolhido pelo professor de acordo com as necessidades da escola.

Seção II

Do Horário de Trabalho Coletivo – HTPC

Art. 35. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC deverá ser organizado conforme segue:

I - na Unidade Escolar:

0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) ao final da tarde, após o encerramento das aulas: às segundas-feiras nas escolas de Ensino Fundamental e às terças-feiras nas escolas de Educação Infantil, sempre com duração de 3 (três) horas/aulas contínuas respeitando o princípio da formação da coletividade;

b) no período da manhã às quartas-feiras das 9h30 às 12h00 para os professores titulares de turmas da EJA, sempre com duração de 3 (três) horas/aulas contínuas respeitando o princípio da formação da coletividade;

c) para os docentes que acumulam dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, quando não for possível cumprir os dois horários previstos na alínea "a", deverão cumprir o HTPC do cargo mais antigo conforme alínea "a" deste inciso e o do cargo mais recente às quartas-feiras, após o encerramento das aulas, nos horários a seguir discriminados:

1. Educação Infantil: às 18h em polos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

2. Ensino Fundamental I e II: às 19h em polos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

II - nos polos organizados na Secretaria Municipal de Educação:

1. Educação Infantil: das 18h às 20h30, às terças-feiras;

2. Ensino Fundamental I e II: das 19h às 21h30, às segundas-feiras.

§1º Para cumprimento do previsto na alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo serão consideradas como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Escolas de Ensino Fundamental: as que possuam em sua maioria turmas de Ensino Fundamental;

II - Escolas de Educação Infantil: as que possuam em sua maioria turmas de Educação Infantil.

§2º Cabe ao diretor de cada unidade escolar estabelecer o horário de início do HTPC junto aos professores efetivos de sua unidade escolar para o ano letivo de 2027, por meio de reunião com os mesmos, a ser realizada até o dia **13/10/26**, respeitando o que segue:

I - obedecer às regras dispostas neste artigo;

II - iniciar no mínimo 10 (dez) minutos após o encerramento das aulas no período da tarde;

III - constar em ata a decisão, assinada por todos professores e gestores da unidade escolar e nos **Anexos IV-A e B, VI, VII e VIII**.

Seção III

Do Horário de Trabalho Individual – HTPI

Art. 36. O Horário de Trabalho Individual – HTPI deverá ser organizado de acordo com a especificidade dos horários dos professores e da melhor organização da escola para atender à necessidade de ambos: equipe gestora e docente, uma vez que, a atividade pedagógica deve ser acompanhada, respeitando o horário de funcionamento da escola.

Parágrafo único. Para o cumprimento do HTPI do professor a escola não abrirá antes do horário de funcionamento, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa, mas poderá fechar às 17h50 nas Unidades Escolares de Educação Infantil e às 19h10 nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

Seção IV

**Do Cumprimento da Jornada em Convocações, Eventos e Atividades
Institucionais**

Art. 37. Nos dias de convocação da Secretaria Municipal de Educação, sábados letivos, reuniões pedagógicas municipais, conferências ou atos cívicos, os docentes deverão cumprir o horário integralmente correspondente à programação do evento, independentemente da jornada de trabalho ou do turno regular de sua atribuição semanal.

§1º A participação nos eventos descritos no caput deste artigo constitui dever funcional docente, nos termos da Lei Complementar nº 237/2023.

§2º O disposto neste artigo aplica-se aos docentes independentemente do turno ou da jornada em que estejam regularmente atribuídos, sempre que houver convocação ou formal da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX
DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 38. Os professores que acumulam cargos (inclusive os aposentados) deverão entregar, impreterivelmente, até o dia **05/03/27**, na Unidade Escolar a declaração de acúmulo.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá encaminhar a declaração entregue pelo professor, impreterivelmente, até o dia **10/03/27**, para análise e parecer do respectivo Supervisor de Ensino, que deverá encaminhar ao Departamento de Planejamento

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Educacional e Gestão de Pessoas para publicação em Diário Oficial do Município, quando esta for de sua responsabilidade (todos os municípios, exceto Prefeitura de São Paulo e Estado).

Art. 39. O professor que tiver acúmulo de cargos publicados por outras Redes de Ensino (Prefeitura Municipal de São Paulo e Estado) deverá entregar uma cópia da declaração na Unidade Escolar em que atua, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da publicação.

Parágrafo único. A publicação deverá ser encaminhada pelo Diretor de Escola à Secretaria Municipal de Educação acompanhada das declarações de horários das duas Redes.

Art. 40. O professor que ingressar no decorrer do ano letivo de 2027 deverá apresentar no ato da atribuição e admissão, a declaração de horário da escola com a qual irá acumular.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Diretor de Escola solicitar ao professor a declaração de acúmulo, no prazo de 7 (sete) dias úteis do ingresso do servidor, e encaminhar para análise e parecer do respectivo Supervisor de Ensino, que deverá encaminhar ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas para a publicação em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As jornadas semanais a serem atribuídas aos professores estão descritas no **Anexo IX** desta Instrução.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 42. Os prontuários do professor excedente ou ingressante deverão ser encaminhados pela Unidade Escolar de origem para a Unidade Escolar de destino conforme segue:

I - Prontuário físico até o dia **16/11/26** via ofício;

II - Prontuário SEI de **04/01/27** até **08/01/27** conforme o Procedimento nº 08 do Manual de Procedimentos SME.

Art. 43. Compete ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, publicar os comunicados previstos nesta Instrução.

Art. 44. Compete ao Diretor de Escola cumprir todo procedimento disposto nesta Instrução Normativa e seus Anexos, bem como do Manual de Procedimentos SME - SEI nº 15.

Art. 45. Caso o professor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem, desde que munido de procuração válida.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da Lei Complementar nº 64/05.

Art. 46. O ato de inscrição, por parte do professor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinadoras do processo.

Art. 47. O não comparecimento do professor, em qualquer uma das Fases desta Instrução, resultará na atribuição compulsória do período e das vagas remanescentes na Unidade Escolar e na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 48. Os recursos para fins do disposto nesta Instrução terão efeito suspensivo.

Art. 49. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Atribuição e Fixação de Sede e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 50. Integram esta Instrução os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 51. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2026.


Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Municipal de Educação

**PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2027**

EMEB: _____

Professor de Educação Básica I - PEBI

[illegible]

Calamagrostis 1 1

Assinatura/Carimbo
Secretário de EscolaAssinatura/Carimbo
Diretor da Escola



ANEXO I - C
PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

[illegible]

Cajamar, ___/___/___

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I - D
PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Interpretre da Educação Básica - PIEB

[illegible]

Cajamar, ___/___/_____

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação



EMER: _____

Professor de Educação Especial – PEE

[illegible]

Cajames, _____/_____/_____.

Assinatura/Carimbo
Secretário de Escola

Assinatura/Carimbo
Diretor da Escola



EMER/SME: _____

PEB 1: () Educação Infantil – Creche () Educação Infantil – Pré-Escola () Ensino Fundamental () PEE

PEB II - Perfil:_____

[illegible]

Cajamar. ___/___/___

Assinatura/Carimbo
Secretário de Escola

Assinatura/Carimbo
Diretor da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II-B

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Professor Intérprete de Educação Básica - PIEB

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS HA SME	JORNADA 2026	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, ____/____/____

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II-B

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS NA SME	JORNADA 2026	ASSINATURA DO PROFESSOR

(X) Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB - INGRESSANTE

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS NA SME (COLOCAÇÃO NO CONCURSO)	JORNADA 2026	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, ____/____/____

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO

Eu,

.....
RG, RE, Cargo,
lotado na, com base no artigo
26 da Lei Complementar nº 237/24, DECLARO sob pena de responsabilidade, para
fins de acúmulo remunerado que:

() Exerço

() Não Exerço

Cajamar de de _____.

Assinatura do Professor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV-A

ATA DE ATRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, conforme segue, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os **Professores de Educação Básica II – PEB II Ingressantes** e classificados conforme Edital Concurso Público 02/2024 para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme os perfis. Na sala de reuniões da Secretaria, sob a presidência do Diretor de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas Margareth Tebas e do Chefe de Divisão de Planejamento Educacional Egler Francisco Vilela Paulino, deu-se início a atribuição de classes e/ou aulas para os professores Ingressantes de acordo com a Instrução Normativa SME nº _____/2026, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024.

Professor de Educação Básica II – PEB II – INGRESSANTES

PERFIL: _____

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	JORNADA OPÇÃO 2027	DATA DE INGRESSO/ CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	CLASSES ATRIBUÍDAS/ESCOLA	ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Margareth Justiniano Tebas e por todos os presentes

Assinatura/Carimbo

Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV-A

ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, conforme segue, reuniram-se na EMEB _____, os Professores de Educação Básica I – PEB I para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme os perfis Em uma das dependências da unidade, sob a presidência do(a) Diretor(a) _____, deu-se início a atribuição de classes e/ou aulas para os professores de acordo com a Instrução Normativa SME nº _____/2026, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024.

Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer docente, o Diretor de Escola deverá encaminhá-lo para atribuição na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia ____/____/____ às ____h.

PEB I: Educação Infantil(Creche) - Educação Infantil(Pré-Escola) - Ensino Fundamental(PEB I) - Educação de Jovens e Adultos(PEB I)

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO / INGRESSO	CLASSE ATRIBUÍDA/PERÍODO	PERFIL	HORÁRIO DE HTPC	ASS. DO (A) PROFESSOR (A)

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Margareth Tebas e por todos os presentes.

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV-B

ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de _____, de dois mil e vinte e seis, às ____h____, reuniram-se os Professores de Educação Básica II – PEB II lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme perfis e as jornadas/2026. Em uma das dependências da unidade, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, deu-se início a atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a Instrução Normativa SME nº _____/2026, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer docente, o Diretor de Escola deverá encaminhá-lo para atribuição na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia ____/____/____ às ____h____.

PEB II

Perfil _____

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	JORNADA ATUAL 2026	JORNADA OPÇÃO 2027	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSES E/OU AULAS ATRIBUÍDAS JORNADA 2026	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA SIM OU NÃO	ASS. DO (A) PROF (A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, _____, e por todos os presentes.

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV-B

ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, às _____h, reuniram-se os Professores de Educação Especial – PEE lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme perfis e as jornadas/2026. Em uma das dependências da unidade, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, deu-se início a atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a Instrução Normativa SME nº _____/2026, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer docente, o Diretor de Escola deverá encaminhá-lo para atribuição na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia ____/____/____, às ____h.

PEE

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	JORNADA ATUAL 2026	JORNADA OPÇÃO 2027	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSES E/OU AULAS ATRIBUIDAS JORNADA 2026	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA SIM OU NÃO	ASS. DO(A) PROF(A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e por todos os presentes.

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE

Atribuição - Exercício 2027

Declaro para fins de Atribuição, que o (a) Professor(a) _____, RG
nº _____ efetivo no cargo amplo
_____, atualmente lotado (a) na EMEB
_____, "NAO" teve sua jornada constituída em 2026 nesta
Unidade Escolar, por insuficiência de saldo em ____/____/____, portanto, foi
declarado(a) **EXCEDENTE**.
Encaminha-se o (a) professor(a) acima mencionado(a) para atribuição a ser
realizada na Secretaria Municipal de Educação, no dia ____/____/____ às
____h____, de acordo com a Instrução Normativa SME Nº 005/2026.

Sem mais,

Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI

PLANILHA DE SALDO - Atribuição de Classes e ou Aulas 2026 - Exercício 2027

EMEB: _____ DISCIPLINA: _____

RESPONSÁVEL	PERÍODO	MANHÃ												TARDE											
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE																								
	SALDO																								
	DATA																								
	NOME PROF.																								
SME	NOME RESP.																								
	SALDO																								
	DATA																								
	NOME PROF.																								
SME	NOME RESP.																								
	SALDO																								
	DATA																								
	NOME PROF.																								
UNIDADE ESCOLAR	NOME RESP.																								
	SALDO																								
	DATA																								
	NOME PROF.																								
SME	NOME RESP.																								
	SALDO																								
	DATA																								
	NOME PROF.																								

HTPC: _____ (Segunda – feira / Horário: _____) (Terça – feira / Horário: _____)

OBSERVAÇÕES:

88



Instrução Normativa SME nº 005/2026 – página 37 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII

ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

CONSTITUIÇÃO DE JORNADA 2027

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, às ____ h, reuniram-se os Professores de Educação Básica II – PEB II lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição para constituição de jornada 2027, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, de acordo com a Instrução Normativa SME nº _____/2026, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada 2027 de qualquer professor na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas do seu perfil), este será encaminhado à Secretaria de Educação, munido da cópia do ATS/2026 e comprovante de atribuição/2027 para participar da fase de constituição de jornada/2027, na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia ____/____/____ às ____ h.

.PEB II – Perfil _____

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	JORNADA ATUAL 2026	JORNADA OFICINA 2027	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSES E/OU AULAS ATRIBUÍDA JORNADA 2027	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA 2027	TOTAL GERAL DE AULAS ATRIBUÍDAS 8 PM 2027	ASSINATURA DO (A) PROFESSOR (A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e por todos os presentes.

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IX

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO PROFESSOR

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL		HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COM ALUNO - HTPA	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO - HTPC	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL - HTPI	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE - HTPL
MÍNIMA (em extinção)	24 h/a	16 h/a	3 h/a	2 h/a	3 h/a
INICIAL - I	30 h/a	20 h/a	3 h/a	3 h/a	4 h/a
INICIAL - II	31 h/a	21 h/a	3 h/a	3 h/a	4 h/a
PARCIAL	33 h/a	22 h/a	3 h/a	4 h/a	4 h/a
INTERMEDIARIA	34 h/a	23 h/a	3 h/a	4 h/a	4 h/a
COMPLETA - I	36 h/a	24 h/a	3 h/a	4 h/a	5 h/a
COMPLETA - II	42 h/a	28 h/a	3 h/a	5 h/a	6 h/a
INTEGRAL	45 h/a	30 h/a	3 h/a	6 h/a	6 h/a
ESPECIAL	60 h/a	40 h/a	3 h/a	8 h/a	9 h/a

0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO X

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
18/09/2026	Publicação da Instrução Normativa SME nº 005/2026	- Secretaria Municipal de Educação
De 21/09 a 24/09/2026	Apresentação dos certificados a serem considerados no cômputo do ATS, na Unidade Escolar sede de lotação, sob pena de não serem incluídos após esta data.	- Professores
De 28/09 a 30/09/2026	Emissão do Atestado de Tempo de Serviço ATS.	- Diretores de Escola
De 01/10 a 07/10/2026	Homologação do ATS pelo Supervisor de Ensino.	- Supervisão de Ensino
08 e 09/10/2026	NA UNIDADE ESCOLAR: inscrição para os titulares de cargo de PEB I – (todos os perfis), PEB II (todas as disciplinas) e PEE.	- Professores
08 e 09/10/2026 das 9h às 16h	NA SME: inscrição para os titulares de cargo de PAEB, PIEB.	- Professores
Até 13/10/2026	Reunião definição de Horário HTPC e subir ATA no Processo SEI	- Diretores de Escola
14/10/2026	Resultado da inscrição e da respectiva classificação preliminar a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
14/10/2026	Resultado da inscrição e da respectiva classificação preliminar (PAEB, PIEB) a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Departamento Planejamento Educacional/ Diretores de Escola
18/10/2026 das 9h às 15h	Interposição de recurso no local em que o professor efetuou sua inscrição (Unidade Escolar ou SME).	- Professores
20/10/2026	Resultado da interposição do recurso da classificação e a classificação final a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
	Resultado da interposição do recurso da classificação e a classificação final (PAEB, PIEB) a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Departamento Planejamento Educacional/Diretores de Escola
21/10/2026	NA UNIDADE ESCOLAR: atribuição de classes e/ou aulas livres (jornada 2026) aos titulares de cargo da Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
22/10/2026 até às 12h	Anexar a Planilha de Saldo de Aulas da Unidade Escolar no Processo SEI	- Diretores de Escola
23/10/2026 às 19h10	NA SME: a atribuição de Unidade Escolar para exercício dos professores titulares de cargo de PAEB e PIEB.	- Comissão do Processo de Atribuição
27/10/2026, à partir das 19h10	NA SME: Constituição da jornada/2026 (PEB II).	- Comissão do Processo de Atribuição
28/10/2026, à partir das 19h10	NA SME: atribuição de classes e/ou aulas aos professores declarados excedentes na Unidade Escolar.	- Comissão do Processo de Atribuição
29/10/2026 à partir das 19h10	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas aos professores ingressantes 2026 e os ingressantes 2025 que não fixaram sede (PEB I, PEB II – todos os perfis e PEE)	- Comissão do Processo de Atribuição
29/10/2026 à partir das 19h10	NA SME: atribuição de sede para os professores readaptados que retornaram para as atribuições docentes.	- Comissão do Processo de Atribuição
03/11/2025	Baixar Planilha de Saldo de Aulas atualizada pela SME no Processo SEI para atribuição.	- Diretores de Escola
03/11/2026, a partir das 18h30	UNIDADE ESCOLAR: atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2027 aos professores da Unidade Escolar.	- Diretores de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

04/11/2026 até 12h	Anexar a Planilha de Saldo de Aulas da Unidade Escolar no Processo SEI	- Diretores de Escola
06/11/2026 às 19h10	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2027 aos professores que não foram atendidos na Unidade Escolar.	- Comissão do Processo de Atribuição
16/11/2026	O Diretor de Escola da Unidade de origem do professor excedente ou ingressante deverá encaminhar, via ofício, o prontuário físico do mesmo para a escola de destino.	- Diretores de Escola
04 a 08/01/2027	As unidades escolares de origem deverão encaminhar o prontuário Sei para a escola de destino.	- Diretores de Escola
Até 05/03/2027	As unidades escolares deverão receber as declarações de acúmulo dos professores.	- Diretores de Escola
Até 10/03/2027	As unidades escolares deverão encaminhar as declarações de acúmulo dos professores para a Supervisão de Ensino.	- Diretores de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2026
RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024, visando regulamentar critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2027, faz saber a presente Instrução.

(...)

Onde se lê:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição ou discordância da classificação preliminar, o professor poderá interpor recurso, no dia 18/10/26, das 9h às 15h, no local onde realizou a inscrição.

Art. 37. (...)

§1º A participação nos eventos descritos no caput deste artigo constitui dever funcional docente, nos termos da Lei Complementar nº 237/2023.

Leia –se:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição ou discordância da classificação preliminar, o professor poderá interpor recurso, no dia 19/10/26, das 9h às 15h, no local onde realizou a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 37. (...)

§1º A participação nos eventos descritos no caput deste artigo constitui dever funcional docente, nos termos da Lei Complementar nº 237/2024.

Retificação do Anexo X - Cronograma:

Onde se lê:

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
18/10/2026 das 9h às 15h	Interposição de recurso no local em que o professor efetuou sua inscrição (Unidade Escolar ou SME).	- Professores

Leia – se

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
19/10/2026 das 9h às 15h	Interposição de recurso no local em que o professor efetuou sua inscrição (Unidade Escolar ou SME).	- Professores

Cajamar, 28 de setembro de 2026.


Profª Jacqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Municipal de Educação